



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.312/76.-

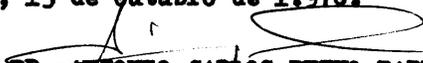
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 6.165,00- (seis mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros), à verba - 3.1.5.0 - para fazer face ao pagamento de subsídios do vereador Laurindo Gallin, referente ao período de julho/a dezembro do exercício de 1.975.

ARTIGO 2º)- O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial da verba 1.1 3.1.1.1-01070212.001 - constante do orçamento do presente exercício financeiro.

ARTIGO 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de outubro de 1.976.


=DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA=

=Prefeito Municipal=

Publicada na Portaria.

Data supra.


DR. WALTER JOÃO BELLINO BELEZIA.

Diretor de Administração.

mczs/-